



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Ata da 11ª Sessão Ordinária do Conselho do Controle e Transparência –
CONSECT – Período 2019/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020, 14:00h

Local: Gabinete da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro, Vitória.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA – CONSECT, sob a Presidência do Secretário de Estado de Controle e Transparência **EDMAR MOREIRA CAMATA**, secretariado, inicialmente, pelo servidor **Victor Leite Wanick Mattos**. Foi verificada a presença dos Conselheiros: Marcelo Campos Antunes, Marcelo Martins Altoé, Helmut Mutiz D'Auvila, Mirian Porto do Sacramento, Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo, Ademir Andreatta, Fabricio Ceccato Borgo, Audicéia Lima Silva Andrade, Tiago Barone Nascimento, Fabiano da Rocha Louzada. Verificado o *quórum* legal, o Presidente declarou aberta a Sessão. **Dando início aos trabalhos**, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: foram deliberados os seguintes processos: Inicialmente, considerando a efetivação da aposentadoria da Auditora do Estado Norma de Andrade Gomes e considerando que havia sido distribuído para referida conselheira o processo nº E-docs 2019-50LWT- Norma de Procedimento de Sindicância, efetuamos a redistribuição do processo para o Conselheiro Tiago Barone Nascimento; ato continuo foram discutidos os seguintes processos: **Processo: 53607716** – Pablo Rodnitzky, deferido pela unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a); **Processo: 53607392** – Vaner Correa Simões Junior, deferido pela unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a); **Processo: 64784240** – Fabricio Massariol, deferido pela unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a). Em seguida, os procuradores da empresa Silvestre Labs Química Farmacêutica Ltda., protocolizou pedido de adiamento da referida sessão, sob violação da ampla defesa e contraditório, uma vez que tal sessão teria sido agendada para data muito próxima do feriado de carnaval, o que teria inviabilizado o comparecimento dos procuradores da empresa, restando prejudicado o requerimento de participação desses, para eventual sustentação oral, na referida sessão. Entretanto, tendo em vista que o Advogado representante da empresa estaria presente nesta SECONT, foi concedido a esse, por unanimidade, o direito participar da referida sessão, com a finalidade de acompanhar o julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas no PAR nº 77551079. Considerando que o Advogado presente não possui instrumento de Procuração nos autos, foi concedido a esse o prazo de 05 (cinco) dias para juntada da Procuração. Dando continuidade aos trabalhos foram discutidos os seguintes demais pontos de pauta: **Processo n.º 77551079 (Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa Silvestre Labs Química Farmacêutica Ltda. e outras.** Dada a palavra a Conselheira Relatora Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo que se manifestou no seguinte sentido de conhecer do presente recurso e conceder-lhes provimento, a fim de Anular a decisão prolatada pelo eminente Secretário de estado de Controle e Transparência, determinando que se proceda a nova juntada das mídias contendo o inteiro teor das interceptações telefônicas, acompanhadas das correspondentes senhas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

49 de acesso, concedendo-se, na sequência, a devolução do prazo de 30 dias para, em
50 querendo, manifestem-se as recorrentes acerca do integral conteúdo dos diálogos
51 interceptados, a título de complementação de suas defesas. Após, sejam os autos
52 encaminhados à Comissão Processante, para que profira novo Relatório Final; à PGE,
53 para que exare novo Parecer e, por fim, ao Secretário de Estado de Controle e
54 Transparência para nova decisão. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença
55 de todos os Conselheiros e declarou encerrada a sessão, às dezessete horas, do que,
56 para constar, eu, **Victor Leite Wanick Mattos**, lavrei a presente ata que, depois de
57 conferida vai assinada por nós _____, pelo Senhor
58 Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Conselheiro

MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO
Conselheira

HELMUT MUTIZ D'AUVILA
Conselheiro

DANIELA C. A. JOVÉ DE ARAÚJO
Conselheira

MARCELO CAMPOS ANTUNES
Conselheiro

ADEMAR ANDREATTA
Conselheiro

FABRICIO CECCATO BORGIO
Conselheiro

AUDICÉIA LIMA SILVA ANDRADE
Conselheira

TIAGO BARONE NASCIMENTO
Conselheiro

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
Conselheiro

ASSINATURAS (12)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT
assinado em 01/06/2021 18:06:05 -03:00

MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SECONT - SUBTRAN
assinado em 08/06/2021 14:00:32 -03:00

DANIELA CRISTINA ABREU JOVE DE ARAUJO
AUDITOR DO ESTADO
SECONT - CEFE
assinado em 02/06/2021 13:12:22 -03:00

ADEMAR ANDREATTA
AUDITOR DO ESTADO
SECONT - CGOV
assinado em 02/06/2021 14:52:44 -03:00

AUDICEIA LIMA SILVA ANDRADE
AUDITOR DO ESTADO
SECONT - COGE
assinado em 02/06/2021 12:42:40 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
AUDITOR DO ESTADO
SECONT - ASSTEC SUBTRAN
assinado em 07/06/2021 15:19:46 -03:00

MARCELO MARTINS ALTOE
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SECONT - SUBINT
assinado em 07/06/2021 14:28:30 -03:00

HELMUT MUTIZ D AUVILA
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO QCE-01
SECONT - COGES
assinado em 02/06/2021 12:39:11 -03:00

MARCELO CAMPOS ANTUNES
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SECONT - SUBCONT
assinado em 02/06/2021 09:46:03 -03:00

FABRICIO CECCATO BORGIO
AUDITOR DO ESTADO
SECONT - CHAC
assinado em 08/06/2021 11:37:52 -03:00

TIAGO BARONE NASCIMENTO
AUDITOR DO ESTADO
SECONT - COEN
assinado em 02/06/2021 14:09:40 -03:00

VICTOR LEITE WANICK MATTOS
AUDITOR DO ESTADO
SECONT - ASSTEC COGES
assinado em 08/06/2021 13:38:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2021 14:00:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (AUDITOR DO ESTADO - SECONT - ASSTEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-8NXQ85>